DECRETO Nº 9.129, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R$ 345.241,21 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2°. Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R$ 369,07 (trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 3°. As anulações e suplementações tratadas nos artigos 1 e 2° serão realizadas em dotações que serão utilizadas para cumprimento de obrigações constitucionais. E conforme estabelece o parágrafo único do artigo 18 da Lei 4.228/2024, não computam no percentual limite para alterações das despesas incialmente fixadas.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 29 de outubro de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 29 de outubro de 2026.
CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECRETO 9.129/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	744	02.01.04.122.0021.1.003.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	744	02.01.04.122.0021.1.003.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	744	02.01.04.122.0021.1.003.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
ANULAÇÃO	144	05.01.10.301.0050.2.039.339039.01.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149	05.01.10.301.0051.2.021.339039.01.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.124,04
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	786	12.03.23.695.0120.2.093.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.350,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789	15.01.13.392.0150.2.116.339031.08.0000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICASM DISPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662	09.01.15.452.0090.2.076.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.480,93
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	689	15.02.13.392.0151.2.116.339031.08.0000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICASM DISPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
ANULAÇÃO	529	15.01.13.392.0150.2.115.339031.01.1100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICASM DISPORTIVAS E OUTRAS	533	15.01.13.392.0150.2.116.339031.01.1100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICASM DISPORTIVAS E OUTRAS	15.100,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790	06.01.18.541.0060.1.015.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.605,50
ANULAÇÃO	158	05.01.10.301.0051.2.040.339039.05.3010015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168	05.01.10.301.0051.2.043.335085.05.3010014	CONTRATO DE GESTÃO	244.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727	11.01.27.812.0110.1.035.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.580,74
							345.241,21

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO				662	09.01.15.452.0090.2.076.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	89,07
SUPERAVIT FINANCEIRO				287	07.01.08.245.0070.1.019.449052.02.5000001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280
							369,07